

Lei 337/2005

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Goianá – Rua Ladislau Ferreira de Oliveira – Senhor Lauzinho.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA LADISLAU FERREIRA DE OLIVEIRA, que inicia na Rua Rubens Casali de Rezende, que dá acesso ao Bairro Shangri-Lá, finalizando no início da Rua Antônio de Pádua Deotti.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da referida rua.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica, para o devido registro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de setembro de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal